ANEXO Q

ESTADO DE RONDÔNIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

Ricardo Bruno Moreira de Sousa, registrado no CREA n.9891 D/RO, atendendo o disposto no item 5.19 da Instrução Técnica 08 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, visando a concessão do Auto de VistoriaContra Incêndio e Pânico dessa Corporação, atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIODAS ESTRUTURAS (metálicas, de concreto, de madeira, etc.) existentes na edificação em referência encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo.

- **Edificação:** Quartel Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia Buritis.
- **Responsável pelo Uso:** Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
- **Ocupação:** Serviços de saúde e institucionais
- **Data:** 04/09/2023

METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

NBR 15.200

A metodologia adotada foi o METODO TABULAR DA NBR 15200

DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESITÊNCIA AO FOGO (TRRF)

Para a definição dos TRRF's foi adotada A TABELA A, DO ANEXO A, DA IT 08. Classificando a **edificação como P1 com TRRF de 30 min**.

TEMPO DE RESISTÊNCIA REQUERIDO AO FOGO (TRRF)

TRRF vigas e pilares principais = 30 min.
TRRF vigas e pilares secundários = 30 min.
TRRF cobertura = 30 min.
TRRF prumadas de instalações/shafts = 60 min.
Conforme IT-08, itens pertinentes, mais anexo A e tabela A da mesma.

ISENÇÕES OU REDUÇÃO DE TRRF

Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação.

MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO

Para as estruturas metálicas, conforme citado acima, foram adotados os resultados das especificações fornecidas pelo fabricante conforme a norma ISO 11925. Não foi necessária aplicação de material de proteção nas estruturas de concreto por se tratarem de estruturas robustas. Não foram utilizados materiais específicos de proteção do telhado de fibrocimento por se tratar de um material incombustível.

CONTROLE DE QUALIDADE

De acordo com item 5.18, não é necessário controle de qualidade

Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia	**Eng. Ricardo Bruno Moreira de**
CNPJ: 02.603.612/0001-02	**Sousa CREA : 9891D/RO**